



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2012

Órgão			Processo
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			2012022907
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	241/2012	16/08/2012	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Serviços de decoração de eventos, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA				CNPJ: 13.310.889/0001-55	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	03	SRV	Ornamentação do pátio e teto 20x50 mts com fechamento em malha tencionada vermelha e branca. Ornamentação da frente e fundo do palco com malha tencionada (tamanho do Palco 6,00x12,00 mts). Ornamentação com figuras geométricas confeccionadas em MDF colorido.	T2	1.689,00
10	03	SRV	Ornamentação da guarita com cortina de luz tipo cascata com sequencial e locação de um feliz natal (de 3 metros) com mangueira luminosa. Contorno dos 12 coqueiros e 1 árvore com pisca-pisca branco estático com 100 unidade. Contorno da logomarca (pipa) com mangueira luminosa amarela na proporção de 60 metros. Ornamentação da faixa superior do prédio com 80 unidades com pisca	T2	21.999,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

		<p>branco estático.</p> <p>Ornamentação da porta de entrada com 50 pisca-piscas estáticos.</p> <p>Ornamentação da faixa superior da biblioteca com 40 pisca-pisca em forma de cascata.</p> <p>Ornamentação da faixa do auditório com 60 pisca-pisca estático e uma estrela luminosa grande.</p> <p>Locação e ornamentação de duas torres (3 mts) com magueira luminosa na entrada da quadra.</p> <p>Ornamentação do hall de entrada com 20 pisca-pisca fechando a entrada da rampa. Mais 3 pisca-pisca estrelas e cascatas.</p> <p>Locação e ornamentação do presépio e iluminação do local.</p> <p>Ornamentação do salão externo do refeitório com pisca-pisca tipo rede.</p> <p>Ornamentação da entrada da quadra com 70 pisca-pisca estático e locação de 3 estrelas dupla com 3 mts.</p> <p>Locação de um boneco papai noel de 1,60mts de altura.</p> <p>Locação de um arco natalino com pisca-pisca para colocar no portão interno.</p> <p>Serviço de ornamentação de 3 janelas e 2 portas do refeitório com pisca-pisca e colocação de 7 estrelas luminosas.</p> <p>Ornamentação do teto do salão do refeitório com 9 bolas gigantes, festão e laços.</p> <p>Locação de 06 renas em fibra e um papai noel sentado em isopor.</p> <p>Locação de figuras decorativas gigante contornando com mangueira de luz (sagrada família, papai noel no treno, anjo e árvore natalina).</p> <p>Locação de árvore natalina 3mts com decoração, pisca-pisca, papai noel de 1,60mt, sofá, tapete vermelho, aparador de madeira com bibelos natalino.</p> <p>Ornamentação da quadra coberta com 50mts de passarela vermelha.</p> <p>Ornamentação do fundo de palco (33,00mts x 3,00mts) com malha azul e 40 pisca-pisca.</p> <p>Ornamentação da guarita contornando com pisca-pisca cascata</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

			e nas 02 janelas festão e pisca-pisca. Confecção de 250 gorros. Ornamentação do pátio de entrada da escola com árvore natalina de 6,00 mts de altura decorada com bolas e laços.		
--	--	--	--	--	--

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados em locais previamente informados e definidos pela Coordenação de Eventos da Secretaria Municipal da Educação.

A empresa detentora do registro de preços deverá efetuar o(s) serviço(s) durante realização de eventos da Secretaria da Educação, conforme solicitação através da Nota de Empenho, de acordo com a gestão da Ata de Registro de Preços. A Nota de Empenho será ofertada com prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do evento.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preços, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2012022907**.

Palmas, 18 de setembro de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA